

EM 06 DEZ 1993



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL RETIRADO DE PAUTA

EM 28 DEZ 1993

Nº 4 / 93

APROVADO EM 07/03/94  
 POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/93

SÚMULA:- Revoga Resolução que dispõe sobre Pensão à família de Vereadores.

Art. 1º - Faixa revogada em todo seu teor a RESOLUÇÃO nº 004/92, de 07 de dezembro de 1992 que instituiu PENSAO ESPECIAL à família de Vereador sarandiense que vier a falecer no Exercício do mandato e/ou pós mandato já na condição de ex-Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 1993.

*Nelson Mariano da Silva*  
 Nelson Mariano da Silva  
 Autor

